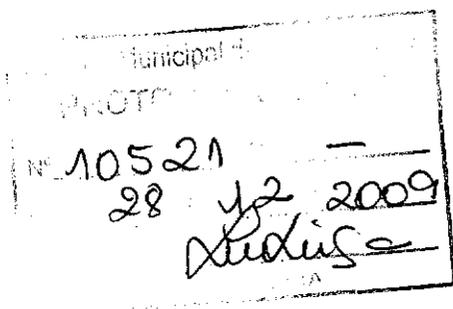




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.



REVOGA O INCISO I DO ART. 41 DA LEI Nº 2.022, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O RPEFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 41 da Lei nº 2.022, de 20 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**

ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 23 / 12 / 2009